

40ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAULO BRASÍLIO DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.103.548-20 e sua mulher **ADÉLIA CARVALHO BRASÍLIO DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.749.728-65, e dos interessados **JURACI DOS SANTOS SOARES** e sua mulher **LUCIDALVA VIEIRA CUNHA SOARES** e **VERA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.199.038-05. **A Dra. Maria Cristina de Almeida Bacarim**, MM. Juíza de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COPM** move em face de **PAULO BRASÍLIO DE MOURA - Processo nº 0834556-02.1994.8.26.0100 (583.00.1994.834556) - Controle nº 1507/1994**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/09/2017 às 11:40h** e se encerrará **dia 28/09/2017 às 11:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/09/2017 às 11:41h** e se encerrará no **dia 19/10/2017 às 11:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do

imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE Nº 01: Matrícula nº 44.036 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP - IMÓVEL: Um terreno com a área de 8.47.00 has., ou sejam 3 alqueires e meio, situado no bairro do Vicente Nunes, município de Nazaré Paulista, desta Comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia em um pau de cinco folhas, à beira da estrada que vai a Piracaia; daí segue rumo direito até uma valeta, na barroca perto de um pau de Chico Pires, sobe a barroca a sair no espigão, divisando até aqui com Manoel José Antonio de Sales, daí, desce o mesmo espigão dividindo com Claunido de Siqueira Franco, até uma valeta perto do pau de Cinco Folhas, onde começou, confrontando até aqui com terras de Antonio Rodrigues da Paixão. **Consta no Av.5 desta matrícula** que sobre o imóvel descrito anteriormente foi edificado um prédio residencial, com 50,29m² de área construída. **Consta no R.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 856/95, ajuizado por RAIMUNDO SERAFIM NETO e outra em face de ADÉLIA CARVALHO BRASÍLIO MOURA, foi determinada a penhora do imóvel mencionado e depositado nas mãos da executada. **Consta no Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 571/96, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PAULO em face de ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO e outros, foi determinado o bloqueio do presente imóvel. **Consta no Av.9 desta matrícula** a retificação da numeração dos atos efetuados nestas matrículas. **Consta no Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, em trâmite pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, Processo nº 0000767-26.2013.403.6123, ajuizada pela FAZENDA NACIONAL em face de PAULO BRASÍLIO DE MOURA, foi determinada a penhora o presente imóvel e depositado em mãos da executada. **Contribuinte nº 634.050.002.216-4. Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem Reais) para julho de 2006, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: Matrícula nº 46.586 DO 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP - IMÓVEL: Um terreno, com a área de 60.000 m², situado no B. do Vicente Nunes, no município de Nazaré Paulista, desta comarca de Atibaia/SP, e que confronta com a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP; com propriedade de Pedro Manoel Corrêa, e com o remanescente de propriedade de Urbanizadora Nazaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Consta no R.2 desta matrícula** que os proprietários alienaram uma parte ideal do imóvel anteriormente descrito, consistente na área de 25.000,00 m² para HELIO MAIA DE FREITAS e CELINA POLETO DE FREITAS. **Consta no R.3 desta matrícula** que os proprietários HELIO MAIA DE FREITAS e CELINA POLETO DE FREITAS alienaram uma parte ideal do imóvel da de área de 25.000,00 m², consistente na área de 4.000,00 m². **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Por Quantia Certa, em trâmite pela 4ª Vara Cível de Bragança Paulista/SP, Processo nº 615/96, ajuizada pelo BANCO REAL S.A. em face de ADÉLIA CARVALHO BRASÍLIO MOURA e seu marido, foi determinada a penhora sobre uma parte ideal, correspondente a 35.000,00 m², do imóvel desta matrícula e depositado em mãos da executada. **Consta no R.6 desta matrícula** que os proprietários HELIO MAIA DE FREITAS e CELINA POLETO DE FREITAS alienaram uma parte ideal do imóvel da de área de 25.000,00 m², consistente na área de 4.000,00 m². **Consta no Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 571/96, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PAULO em face de ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO e outros, foi determinado o bloqueio de parte ideal do presente imóvel.

Consta no Av.8 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Processo nº 1253742003, ajuizada pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA em face de PAULO BRASÍLIO DE MOURA e outros, foi determinada a penhora de uma parte ideal de 58,30% do imóvel da matrícula acima descrito. **Contribuinte Incra nº 634050002216-4. Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) para outubro de 2012, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 260.049,36 (Julho/2016).

São Paulo, 07 de julho de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Maria Cristina de Almeida Bacarim
Juíza de Direito